CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
PROCESSO Nº 0669/2026
ANO VIGENTE - 2026

Processo	: nº. 0669/2026
Concorrência Eletrônica: nº. 01/2026 – Compras.gov n° 930102 - Menor preço global	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	
Abertura	: Dia 08/12/2026 às 10h00m
Local	: www.gov.br/compras/pt-br

1.0 PREÂMBULO.

1.1. O Centro Universitário FMABC, com sede na Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-870, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0007-98, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, nas condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a nova Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 82, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo n° 0669/2026

2.0 OBJETO

2.1. Visa o presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme os requisitos técnicos aqui previstos, que passa a ser parte integrante do processo, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência e de acordo com a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seus artigos 28, Inciso II.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória concorrência, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.gov.br/compras/pt-br,** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura deChaves Públicas brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.4. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê- los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momentoda habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiver previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. Para terem acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtida junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FUABC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar desta Concorrência:

4.5. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a FUABC e suas unidades, durante o prazo da sanção aplicada.

4.6. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal.

4.7. Empresa cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta Concorrência.

4.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.9. Empresa que tiver sido objeto de cisão, fusão ou incorporação societária sem que a nova entidade comprove a manutenção das condições de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira exigidas no presente certame;

4.10. Empresa que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial sem comprovar, de forma suficiente e objetiva, a viabilidade econômica da empresa e sua plena capacidade de executar o objeto contratado, nos termos exigidos na qualificação econômico-financeira deste edital.

4.10.1. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representandointeresse econômico em comum.

4.12. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor da Fundação do ABC ou de suas mantidas, ou que tenham participado da elaboração doTermo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder.

4.13. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.14. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.15. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.16. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.17. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada estará em conformidade com as exigências editalícias.

4.18. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.19. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição Federal.

4.20. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução NormativaSLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.21. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da ConstituiçãoFederal.

4.22. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.23. Que está ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC.

4.24. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, desde que encaminhem o devido comprovante com a respectiva validade dos documentos, destacando que a FUABC não está tendo acesso ao SICAF para consultas, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4.1. O licitante que estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF deverá encaminhar, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentosde habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento em crédito bancário, preferencialmente a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

6.1.3. Informar os dados (nome, CPF e RG) do (a) representante que assinará o contrato.

6.1.4. Conter a descrição clara do objeto de acordo com as informações constantes do Termo de Referência, devendo ser Menor Preço Global.

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Vencedora.

6.1.6. O licitante deverá declarar em sua proposta que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos

operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Na falta de tal declaração, será considerada como aceita esta condição.

6.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegaçãode erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.8. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dasessão pública.

6.1.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Termo de Referência.

6.1.11. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

6.2. O descumprimento das regras supramencionadas, por parte dos contratados, poderá ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, geraras seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exatocumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes responsáveis e da empresa vencedora, ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência e que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, em que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.8. Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço Global.

7.11. As propostas serão consideradas, para efeito de julgamento, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando apenas duas casas decimais, excluindo as últimas duas, ainda que tenham sido apresentadas, não desclassificando as licitantes que o fizerem.

7.12. O menor preço ofertado em reais pelo licitante vencedor, será aquele praticado durante toda a vigência do Contrato.

7.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o horário fixado para abertura da sessãoe as regras estabelecidas neste Edital.

7.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.16. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.17. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

7.18. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante, não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.19. Será adotado, para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o modo de disputa "aberto", em queos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogadaautomaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço e da contratação mais vantajosa.

7.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores, deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.25. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.26. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.27. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.28. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva de Concorrência, o sistemaeletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.29. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.30. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresase empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.33. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.34. A melhor classificada nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.35. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes dentre as microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,para o exercício do mesmo direito de preferência, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.36. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.0. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e em seus Anexos.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado neste Edital (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências, a fim de aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar provas ou os indícios que fundamentem sua suspeita e pretensão.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registradaem ata.

9.7. A licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação indicada na seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e no Termo de Referência.

9.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FUABC – Centro Universitário FMABC e suas unidades ou,ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, a fim de orientar e a auxiliar na fundamentação de sua decisão.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.10. Na hipótese de erro no preço cotado, não será admitida retificação.

9.11. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas formais,apontadas pelo Agente

de Contratação e que não afetem a segurança jurídica da pretensa contratação.

9.12. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, bem como os documentos complementares, no prazo de até 02h (duas horas), contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras Governamentais.

9.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.14. O não encaminhamento da proposta, após a convocação pelo Agente de Contratação, no prazo estipulado, caracterizará em sua desistência, sujeitando-se a licitante à aplicação das penalidades cabíveis.

9.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e hórario para a sua continuidade.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado-se o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geralda União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido peloConselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3.1. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática deato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio

majoritário).

10.1.3.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Pregoeiro reputará olicitante inabilitado.

10.1.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e também a documemtação de habilitação jurídica, regularidade fiscale trabalhista, qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.1.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentaçãoda proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aossítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificaras condições de habilitação das licitantes.

10.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais imposições.

10.4. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF e as certidões que estiverem vencidas deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da ferramenta “Enviar anexo” do sistema Compras Governamentais, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição ou seja 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Ressalvado o disposto no subitem 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro ondetem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia queo aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e àscontribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);

10.9.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito Inscritos da Dívida Ativa) do domicílio ou sede do licitante;

10.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (certidão de tributos mobiliários e

imobiliários, se houver) do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 9.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Poder Judiciário, através da Comarca da sede do licitante, com prazo de validade determinado no documento ou com a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

10.10.2. Caso o Poder Judiciário da sede do licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor (es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial.

10.10.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, bem como deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.10.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.5. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

10.10.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.10.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base nos limites definidos pela legislação vigente para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.10.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.11. Qualificação Técnica

10.11.1. A qualificação técnica das proponentes deverá ser comprovada mediante apresentação da documentação e atendimento aos requisitos estabelecidos no item “Qualificação Técnica” constante do Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente procedimento como anexo, observadas todas as condições, exigências e critérios nele previstos.

11.0. Disposições Gerais da Habilitação

11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficiosdo tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.2. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos emque a empresa estiver habilitada no referido sistema.

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que atenda à todas as demais exigências constantes do Edital.

11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteisapós a declaração do vencedor, comprovar a sua regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da licitante, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6. A não regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativacom alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para sua regularização.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá- los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos à microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, se o caso, em havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.0. DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal, social e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade da intenção recursal.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer no prazo estabelecido, importará a decadência desse direito autorizando o Agente de Contratação a declarar a licitante vencedora.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação, serão apreciadospela Autoridade Competente.

12.7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica a vista dos autos franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declaradovencedor não assinar o contrato quando convocado, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase doprocedimento

licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto desta concorrência será adjudicado e homolgoado na forma do artigo 71, da Lei 14.133/2021.

14.2. O objeto desta concorrência será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Depois de homologado o resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Poderá ser acrescentado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedoraem sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUABC – Centro Universitário FMABC.

15.4. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios, a mantença das condições de habilitação.

15.5. Quando a licitante, quando convocada não assinar o documento no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra licitante para assiná-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação.

15.6. O inicio efetivo do Contrato se dará somente após a devida informação/autorização por parte da FUABC – Centro Universitário FMABC.

16.0. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

16.1. A prestação do serviço terá início em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

16.2. Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação contratual, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.

16.3. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste Termo de Referência, sendo convocados os proponentes remanescentes em ordem de classificação.

17.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

17.2. Compete à licitante verificar as obrigações da Contratante e da Contratada nos Anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

18.0. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. O valor total máximo referencial estimado e aceito pelo Centro Universitário FMABC, para prestação dos serviços descritos neste Edital é de R$ 377.719,53 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

18.2. O Centro Universitário FMABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

19.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail comissaodelicitacao@fuabc.org.br e compras@fmabc.br.

19.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail comissaodelicitacao@fuabc.org.br e compras@fmabc.br.

19.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame,exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

19.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.0. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. Fundado no art. 71, II e III da Lei nº 14.133/21, ao Centro Universitário FMABC se reservará no direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado fato insanável e ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório, restarão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente aolicitante.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Contratante, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.3. Das sessões públicas de processamento de Concorrência serão lavradas atas circunstanciadas.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.5. O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico https://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais-hp/?tipo=1-atas-e-editais.

21.6. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento deCompras através do e-mail: comissaodelicitacao@fuabc.org.br e compras@fmabc.br.

21.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

21.9. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da FUABC – Centro Universitário FMABC, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, "a", da Lei nº. 14.133/2021.

21.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Instituição.

21.12. Havendo divergências entre o código CATMAT e/ou a descrição do material do sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS com o apresentado neste Edital, prevalecerá a última, salvo disposição expressa do Agente de Contratação.

21.13. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a FUABC – Centro Universitário FMABC, se necessário, poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à sua divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

21.14. É facultado ao(à) Agente de Contratação(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatórioe a aferição do bem ou

prestação do serviço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

21.15. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.16. O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promovero registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

21.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Agente de Contratação(a) com observância da legislação em vigor, obedecidos os preceitos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

21.19. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

21.20. O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

21.21. A manutenção das condições do contrato original.

21.22. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos seguintes endereços:

- www.gov.br/compras/pt-br/.
- https://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais-hp/?tipo=1-atas-e-editais.

21.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo A – Escopo do Serviço
c) Anexo B – Modelo de Atestado de visita técnica;
d) Anexo C – Modelo de Declaração de dispensa de visita técnica;
e) Anexo D – Planilha orçamentária;
f) Anexo II – Modelo de proposta
g) Anexo III – Minuta de Contrato

h) Anexo IV – Termo de Responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais - Fornecedor.

i) Anexo V – Questionário de Due Diligence de Compliance de Fornecedores

Santo André, 18 de novembro de 2026

Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Reitor do Centro Universitário FMABC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REFORMA DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário FMABC, registrada sob CNPJ 57.571.275/0007-98, caracteriza-se como instituição privada de Ensino Superior, tendo como sua criadora e mantenedora a Fundação do ABC - FUABC, instituição de caráter filantrópico, com sua atuação adstrita as áreas de educação e assistência à saúde, que se configura como pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 57.571.275/0001-00.

O Centro Universitário FMABC é a primeira mantida pela Fundação do ABC, tendo sido a Mantenedora instituída pelas leis ns. 2.695, de 24.5.1967 e 2.741, de 10.7.1967, do município de Santo André, 1.546, de 6.9.1967, do município de São Bernardo do Campo e 1.584, de 4.7.1967, do município de São Caetano do Sul, modificadas pelas leis ns. 2.905, de 1º.3.1968; 3.732, de 12.11.1971; 3.741, de 25.11.1971; 4.014, de 9.4.1973 e 5.725, de 16.7.1980,do Município de Santo André; 1.630, de 11.6.1968; 1.907, de 6.5.1971; 2.031, de 6.4.1973; 2.186, de 30.6.1975 e 2.415, de 31.7.1980, do Município de São Bernardo do Campo e 1.661, de 9.2.1968; 1.900, de 23.6.1971; 2.024, de 11.4.1973; 2.247, de 9.5.1975 e 2.623, de 11.7.1980, do Município de São Caetano do Sul, inscrito no registro Público da Comarca de Santo André, sob n. 825, de 6 de outubro de 1967, no Livro A-2, de pessoas jurídicas, às folhas 192 com a finalidade de criar e instalar o Centro Universitário Saúde.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é regido pelo presente Regimento, pelo Estatuto da Fundação do ABC, pelas normas do Ministério da Educação e da legislação brasileira do ensino superior.

OBJETO

Este termo de referência tem como objetivo a contratação de empreiteira para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à reforma e unificação dos ambientes dos conjuntos de banheiros feminino e masculino do segundo andar do Prédio Central do Centro Universitário FMABC, mantida a separação entre as duas destinações. A execução compreenderá os serviços indicados no memorial descritivo do Anexo A e na planilha orçamentária Rev. 3 do Anexo D, com responsabilidade técnica e ART/RRT compatível com as atividades contratadas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pela necessidade de reforma, modernização e reorganização dos banheiros feminino e masculino localizados no segundo andar do Prédio Central, cujas instalações apresentam condições de obsolescência, demandando intervenções frequentes de manutenção e limpeza. Entre as deficiências identificadas, destaca-se a ocorrência de odores desagradáveis, associados à ausência de ventilação adequada das tubulações do sistema de esgoto sanitário, comprometendo as condições de conforto e higiene dos ambientes.

A intervenção contempla a readequação das instalações hidrossanitárias e elétricas, a modernização do sistema de iluminação e a substituição dos revestimentos, divisórias, louças, metais sanitários e bancadas, visando proporcionar

melhores condições de funcionalidade, salubridade, acessibilidade, conservação e facilidade de manutenção.

A reforma também prevê a unificação e a reorganização dos ambientes, em conformidade com o leiaute estabelecido no projeto conceitual e nas plantas anexas, observando-se as compatibilizações técnicas necessárias e os requisitos normativos aplicáveis, de modo a garantir a adequada execução dos serviços e a melhoria das condições de uso das instalações.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As intervenções serão realizadas nos banheiros feminino e masculino do segundo andar do Prédio Central do campus do Centro Universitário FMABC, localizado na Av. Lauro Gomes, nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André / SP – CEP: 09060-870.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução será de 90 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, para os dois conjuntos de banheiros.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A execução contratual observará o memorial descritivo do Anexo A, as plantas e referências nele identificadas e a planilha orçamentária Rev. 3 do Anexo D, para os conjuntos feminino e masculino. O escopo abrange acompanhamento técnico, demolições e remoções, alvenarias, vergas e recomposições, contrapiso e impermeabilização, instalações de água fria, esgoto e ventilação, elétrica e iluminação, alarme PCD, forros e pintura, revestimentos, janelas, soleiras, divisórias sanitárias, bancadas, louças, mictórios no masculino, metais, marcenaria, espelhos, acessórios e limpeza final. Os serviços serão considerados concluídos após sua execução, testes, correção das inconformidades e aceite da fiscalização.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica da Proponente deverá será comprovada através dos seguintes documentos:

Registro da empresa no conselho competente no ramo de Engenharia ou Arquitetura (CREA - CAU).

Qualificação Técnico-Operacional

A proponente deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, acompanhado(s), quando legalmente exigível, da documentação de registro ou certificação operacional pertinente, expedida pelo conselho profissional competente.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a execução anterior de, no mínimo, 30%

(trinta por cento) do quantitativo referente à parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, correspondente aos serviços de revestimento cerâmico de paredes, totalizando, no mínimo, **53,55 m²**, admitido o somatório de atestados que comprovem a execução de serviços de características semelhantes.

Qualificação Técnico-Profissional

A proponente deverá indicar, na fase de habilitação, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado e regular perante o respectivo Conselho de Classe, com atribuições profissionais compatíveis com o objeto da contratação, para atuar como responsável técnico pela execução dos serviços.

O profissional indicado deverá comprovar experiência anterior na execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento equivalente legalmente admitido, expedido pelo conselho profissional competente, observadas as respectivas atribuições profissionais.

Para fins de qualificação técnico-profissional, não será exigida a comprovação de quantitativo mínimo de execução, sendo suficiente a demonstração de experiência anterior em atividades compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços contratados.

A comprovação do vínculo ou da disponibilidade do profissional indicado poderá ocorrer mediante apresentação de contrato de trabalho, contrato social ou documento comprobatório de participação societária, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de futura vinculação, acompanhada da anuência expressa do profissional.

Na hipótese de compromisso de futura vinculação, a proponente vencedora deverá comprovar a formalização do vínculo até a assinatura do contrato, assegurada a efetiva participação do profissional indicado na execução dos serviços.

O profissional indicado deverá participar da execução contratual como responsável técnico, observadas suas atribuições profissionais, cabendo à CONTRATADA providenciar as respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme a legislação aplicável, antes do início das atividades correspondentes.

Será admitida a substituição do profissional indicado por outro de experiência e qualificação equivalentes ou superiores, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá realizar os serviços de reforma previstos no projeto compatibilizado, memorial descritivo e planilha

orçamentária anexos, fornecendo materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários às intervenções contratadas. As pendências de especificação e os serviços sem orçamento não serão presumidos como definidos ou precificados: deverão ser formalizados antes da contratação, mantendo a correspondência entre o escopo e a planilha.

Realizar testes e verificações de estanqueidade, escoamento, ventilação, continuidade, isolamento e funcionamento das instalações reformadas, bem como verificar revestimentos, divisórias, louças, metais e ferragens, conforme o memorial e as normas técnicas aplicáveis.

Deverá emitir e fornecer ART/RRT de execução, compatível com a responsabilidade assumida e as atribuições profissionais, além dos documentos técnicos abaixo:

- REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA REFORMA E PELAS INSTALAÇÕES ABRANGIDAS;
- RELATÓRIOS DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO;
- REGISTROS DE VERIFICAÇÃO DE ESCOAMENTO, VENTILAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LOUÇAS E METAIS;
- RELATÓRIOS DE VERIFICAÇÃO E TESTES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXECUTADAS;
- REGISTROS DE CONFERÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE RELATIVAS AOS SERVIÇOS CONTRATADOS;
- FICHAS TÉCNICAS, GARANTIAS E APROVAÇÕES DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO, LOUÇAS, METAIS E DIVISÓRIAS;
- COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS INSTALAÇÕES ANTES DO FECHAMENTO;
- REGISTRO DAS ALTERAÇÕES EXECUTADAS NAS INSTALAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES FORNECIDOS;

Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Testar as instalações na presença do Fiscal do Contrato sempre que for solicitado.

Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles.

Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção.

Deixar, após os serviços, as instalações e local da obra com bom aspecto, não sendo admitidos desalinhamentos, desleixo nas instalações, que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (Dez) dias fixados neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens contratados.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, ocasionados por seus profissionais por dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.

Manter o Fiscal do Contrato sempre informado sobre quaisquer fatos e atos considerados importantes ou irregularidades verificadas.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Assegurar a garantia mínima de cinco anos de todo o sistema, conforme determinado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

A contratada deverá prover aos empregados uniformes e crachás de identificação com foto.

A contratada deverá fornecer gratuitamente, treinar e exigir o uso dos EPI’s necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários, comprovando através de fichas de controle, que deverão permanecer no local de realização das atividades.

A contratada deverá utilizar de ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida.

A contratada deverá apresentar ao SESMT as documentações exigidas conforme o tipo de trabalho a ser realizado e após análise dos documentos apresentados será agendada a integração:

- PGR vigente;
- PCMSO vigente;
- PT Permissão de Trabalho;
- Contrato de Trabalho;
- Ficha de registro;
- CTPS;
- Ordem de Serviço individual;

- APR análise preliminar de risco;
- Certificado de Treinamentos;
- ASO;
- Ficha de EPI;
- Termo de consentimento de compartilhamento de dados (LGPD Leis de proteção de dados);
- Capacitação de NR18;
- Capacitação de NR10 (quando aplicável);
- Capacitação de NR35 (quando aplicável);
- Capacitação de NR20 (quando aplicável);
- Capacitação de NR33 (quando aplicável);
- Treinamento da CIPA;
- Capacitação Soldador (quando aplicável);
- Plano de resposta a emergência (Documento essencial que estabelece procedimentos e ações a serem seguidas em situações de risco, visando proteger vidas, minimizar danos e garantir a continuidade das operações).

A documentação elencada acima deverá ser enviada aos e-mails segurança.trabalho@fmabc.br e manutencao@fmabc.br **em até cinco dias corridos após a assinatura do contrato**, o qual analisará a documentação apresentada em até 10 dias corridos.

Durante a realização das atividades, é terminantemente proibido:

- Trajar camiseta regata (sem mangas), bermuda e chinelo;

- Insultos, brigas ou desordens;

- Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência no recinto da empresa;

- Apresentar-se em estado de embriaguez;

- Fumar em ambientes fechados, próximos a materiais inflamáveis ou em locais não autorizados;

- Portar armas, de qualquer espécie (exceto de uso profissional, previsto em contrato)

- Agredir física ou verbalmente outro colaborador ou pessoas que tenham contato em nome da prestadora de serviço;

- Operar veículos, equipamentos e máquinas, executar atividades para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela empresa contratada;

- É expressamente proibido o uso de aparelho som portátil, bem como a utilização de fones de ouvido para ouvir músicas durante período de trabalho;

- É expressamente proibido o uso de aparelho celular em atividades de riscos.

A contratada deverá substituir em até 5 dias úteis o responsável técnico na forma do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021 ou de qualquer funcionário a critério da contratante, mediante solicitação formal.

A contratada deverá isolar o local adequadamente, quando as atividades forem realizadas em áreas de circulação de pessoas e veículos e nos locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos.

OBRIGAÇÔES DA CONTRATANTE

Efetuar, na data acertada, os pagamentos devidos à Contratada pelo serviço a ser prestado.

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do colaborador responsável pelo acompanhamento do processo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços, materiais, acabamentos e instalações executados com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e especificações aprovadas.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens contratados, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à Contratada.

Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

Assegurar o acesso dos empregados da Contratada aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança da Contratante, ficha cadastral atualizada.

Não permitir o ingresso de terceiros não autorizados em locais próprios dos equipamentos, mediante controle de acesso.

A Contratante reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a entrega e instalação dos equipamentos e, ainda, aplicar penalidades ou rescindir o Contrato, caso a Contratada descumpra o Contrato.

Será nomeado um ou mais colaboradores responsáveis pela fiscalização do Contrato, devendo este anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento do Contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da empresa em relação ao acordado.

Elegerá como responsável pela fiscalização algum membro da engenharia**,** o qual poderá ser contactado em horário comercial através dos canais abaixo descritos:

E-mail: manutençao@fmabc.br e engenharia@fmabc.br

Telefone: (011) 4993-5479

Os equipamentos ou serviços rejeitados, deverão ser refeitos pela Contratada sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização exercida pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas Contratuais.

O acompanhamento quanto ao cumprimento do objeto ocorrerá por conta da Contratada, e cabe a fiscalização por conta da Contratante, que deverá designar o servidor responsável, ao qual compete o acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

O contratante não reconhecerá nenhum vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica, que decorra dos trabalhos realizados, será mantido exclusivamente com a contratada que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A Contratante compromete-se a pagar o preço constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, medição mensal dos serviços efetuados, aprovada pela equipe da contratante.

A nota fiscal deverá ser gerada e enviada para a FMABC, e o pagamento será realizado no dia 30 do mês subsequente a emissão da nota fiscal e após atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço n° 203 de 29/01/99 do INSS.

É obrigatório a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.”

O pagamento devido pela Contratante será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal constando a discriminação detalhada do serviço prestado;

b) CND válida, provando a regularidade do prestador de serviços junto à Previdência Social;

c) Prova de Regularidade perante o FGTS;

Fica expressamente vedada a emissão e negociação de qualquer duplicata com base (ou relacionada) nos valores devidos pela Contratante sob o presente instrumento.

A Fundação do ABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

DAS PENALIDADES E RECURSOS

A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parcela do objeto não executada ou executada em desconformidade, no caso de inexecução parcial;

III) Impedimento de licitar e contratar;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DA RESCISÃO

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **Contratante** no processo de administrativo ou na execução do Contrato.

fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo administrativo ou de execução do Contrato.

colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo de credenciamento ou afetar a execução do Contrato.

obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da Contratada e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

São considerados motivos para a rescisão:

a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;

b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do Contrato;

e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

f) o atraso nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

g) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

h) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS;**

i) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

k) ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

l) ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente;

m) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo;

n) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

o) ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;

p) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

VISTORIA DOS LOCAIS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS

A Vistoria Tecnica é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação do certame. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre desconhecimento do escopo e dificuldades encontradas na execução dos serviços.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se forem o caso, não será considerado para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

A empresa interessada em realizar vistoria técnica deverá enviar um representante legal, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, dirimindo assim possíveis questionamentos/ dúvidas descritas neste Termo de Referência.

As vistorias devem ser agendadas pelo e-mail manutençao@fmabc.br de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 15 horas.

A proponente deverá apresentar “Certificado de Visita Técnica”, ou “Declaração de Dispensa de Visita Técnica conforme o modelo constante do Anexo B e Anexo C.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução do serviço será de 90 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, para os conjuntos feminino e masculino, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, justificadamente.

(O prazo de execução abrangerá os serviços contratados, testes, correções e limpeza final.)

O prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) será de **30 (trinta) dias** contados a partir da comunicação formal por parte da empresa contratada do término da execução.

Já o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) será de **90 (noventa) dias** contados a partir do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, a qual será autorizada somente após a análise e aprovação, pelo SESMET, da documentação exigida no item "Das Obrigações da Contratada" deste Termo de Referência. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da contratante, desde que:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- Seja apresentado justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;

- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a IES;

- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e

- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

DO FORO

Fica eleito o foro de Santo André – São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

_____

Adhemar Dizioli Fernandes

CAU A104297-1

Gerente de Infraestrutura e Facilites

ANEXO A – ESCOPO DO SERVIÇO (MEMORIAL DESCRITIVO):

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA E UNIFICAÇÃO DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO 2º ANDAR – PRÉDIO CENTRAL

1. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços devem atender, no mínimo, às normas abaixo, em suas edições vigentes, e à legislação municipal e estadual aplicável.

Norma	Aplicação
ABNT NBR 5626	Sistemas prediais de água fria e água quente
ABNT NBR 8160	Sistemas prediais de esgoto sanitário e de ventilação
ABNT NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT NBR 9050	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR ISO 13006 e série NBR ISO 10545	Placas cerâmicas: classificação, características e métodos de ensaio
ABNT NBR 15463	Placas cerâmicas para revestimento: porcelanato
ABNT NBR 13753 e NBR 13754	Revestimento de piso e de parede interna com placas cerâmicas assentadas com argamassa colante
ABNT NBR 14081	Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas
ABNT NBR 15758-3	Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall: forros
ABNT NBR 11702 e NBR 15079	Tintas para edificações: classificação e requisitos mínimos de desempenho
NR-18 e NR-06	Condições de segurança no trabalho e equipamentos de proteção individual
Resolução CONAMA 307	Gestão dos resíduos da construção civil

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Materiais e equivalências

Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade, entregues em embalagens originais e acompanhados de comprovação de conformidade com as normas aplicáveis. A substituição de qualquer material especificado por similar depende de aprovação prévia e por escrito da fiscalização, mediante apresentação de dados técnicos que comprovem desempenho igual ou superior ao do produto especificado.

2.2 Amostras e aprovações prévias

Antes do início dos serviços correspondentes, a contratada deve submeter à fiscalização: amostra e paginação

do porcelanato de piso e parede, com definição de cor, acabamento, juntas e rejunte; amostra do laminado e das ferragens das divisórias sanitárias; amostra do granito da bancada; e catálogo técnico das luminárias, metais e louças.

2.3 Conferência de medidas

Os quantitativos do Anexo D foram extraídos da planilha orçamentária Rev. 3, que contempla a reforma e unificação dos ambientes de cada conjunto, feminino e masculino, preservando a separação entre eles. A contratada deve conferir todas as medidas no local antes da compra de materiais e da execução, comunicando à fiscalização qualquer divergência. As premissas de dimensionamento e as exclusões da planilha não constituem levantamento executivo confirmado.

2.4 Canteiro, proteções e segurança

A área deve ser isolada e sinalizada durante toda a obra, com proteção de alvenarias, laje, instalações remanescentes, circulação adjacente e ambientes do pavimento inferior. Desligar e isolar os trechos de água e os circuitos elétricos afetados antes das demolições, mediante programação com a instituição. Observar os procedimentos de segurança do Termo de Referência e da NR-18, com EPIs e meios de acesso adequados. O método de acesso à fachada deverá ser definido; andaime ou balancim não consta da planilha.

2.5 Resíduos

O entulho deve ser removido da área de trabalho, acondicionado e destinado a local licenciado, conforme a Resolução CONAMA 307 e a legislação municipal, com apresentação dos comprovantes de destinação à fiscalização. A Rev. 3 prevê três caçambas de 4 m³ para o feminino e quatro para o masculino, conforme itens 1.2.18 e 2.2.18, com quantificação baseada nas premissas da planilha.

2.6 Recebimento

O recebimento fica condicionado à realização dos ensaios de estanqueidade das instalações hidráulicas e sanitárias, aos ensaios de continuidade, isolamento e funcionamento das instalações elétricas, à verificação de prumo, nível, planeza e alinhamento dos revestimentos e divisórias, ao funcionamento de louças, metais e ferragens e à limpeza final do ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Demolições e remoções

Executar demolições e remoções manuais, sem reaproveitamento dos componentes indicados, preservando a laje, alvenarias remanescentes e instalações que permanecerão. Deverão ser removidas 17 louças no feminino (9 bacias e 8 cubas) e 19 no masculino (7 bacias, 4 mictórios e 8 cubas), além de metais, acessórios, luminárias, interruptores, cabos, forros, portas de boxes, revestimentos, tubulações de água fria, espelhos, divisórias, bancadas e duas janelas em cada conjunto. As demolições de alvenaria abrangem as paredes centrais, o alargamento dos vãos e a abertura dos novos vãos de janelas; a mureta de entrada é prevista no feminino. Proteger e vedar provisoriamente ralos e prumadas contra detritos; inspecionar os substratos com a fiscalização. A retirada da tubulação de esgoto antiga permanece fora do escopo do orçamento, conforme sua aba de pendências.

3.2 Instalações hidráulicas de água fria

Executar interligações, ramais e sub-ramais em PVC soldável, conforme itens 1.4.1 a 1.4.19 e 2.4.1 a 2.4.19. No feminino, estão orçados DN 32 mm (3,73 m), DN 25 mm (15,25 m) e DN 20 mm (16,60 m); no masculino, DN 32 mm (3,71 m), DN 25 mm (19,41 m) e DN 20 mm (8,40 m). Registros gerais de 1 polegada: um por conjunto; setoriais de 3/4 de polegada: um no feminino e dois no masculino; individuais de 1/2 polegada: 14 no feminino e 15 no masculino, com acabamentos e adaptadores conforme a planilha. Os rasgos e chumbamentos lineares de água fria são de 26,46 m e 28,02 m, respectivamente. Confirmar os pontos, as pressões disponíveis e a solução específica de alimentação da descarga PCD.

A execução deve seguir a ABNT NBR 5626, com tubulações sem tensões ou curvas forçadas, conexões montadas conforme o fabricante e registros acessíveis à manutenção. A tubulação deve ser ensaiada antes do fechamento dos rasgos e da aplicação dos revestimentos, conforme procedimento técnico compatível com a norma e os materiais empregados, sem vazamentos, com relatório entregue à fiscalização.

3.3 Instalações sanitárias de esgoto e ventilação

Executar ramais de descarga e esgoto em PVC série normal. No feminino: DN 40 mm (4,75 m), DN 50 mm (7,14 m) e DN 100 mm (18,60 m), duas caixas sifonadas, 1,22 m de DN 100 mm para relocação da prumada e 16,20 m de DN 50 mm para ventilação. No masculino: DN 40 mm (4,75 m), DN 50 mm (10,29 m) e DN 100 mm (17,04 m), uma caixa sifonada, 1,62 m de DN 100 mm para relocação da prumada e 15,40 m de DN 50 mm para ventilação, incluindo os ramais dos três mictórios. Executar as conexões e terminais conforme itens 1.5 e 2.5. Conferir em campo os comprimentos e compatibilizar o traçado com a estrutura existente.

Os ramais de esgoto correm sob a laje, no entreforro do pavimento inferior, cuja remoção e recomposição estão orçadas para ambos os conjuntos. No feminino, são previstos nove furos novos entre 75 e 150 mm e sete entre 40 e 75 mm; no masculino, sete e dez, respectivamente, com chumbamento das passagens. Para fechamento de passagens antigas: nove e dez pontos no feminino; sete e 14 no masculino, nas mesmas faixas de diâmetro. Locar os furos e verificar previamente armaduras e elementos estruturais, **vedado o corte de armaduras sem análise e solução técnica específica**. Fixar os trechos horizontais por abraçadeiras, sem flechas e com espaçamento e caimento adequados ao diâmetro. A continuidade das prumadas superiores e o alcance da ventilação até a cobertura deverão ser executados e compatibilizados tecnicamente.

As declividades mínimas devem atender à NBR 8160: 2% para tubulações de diâmetro igual ou inferior a 75 mm e 1% para as de 100 mm. Todos os aparelhos devem contar com desconector, e a ventilação deve garantir a proteção dos fechos hídricos. Concluída a montagem e antes do fechamento, a rede deve ser submetida a ensaio de estanqueidade, mantido pelo tempo previsto na norma, sem vazamentos.

3.4 Instalações elétricas e iluminação

Executar as instalações de iluminação de cada conjunto conforme itens 1.6 e 2.6. Para a iluminação, estão previstos eletrodutos DN 20 mm no forro de 34,50 m no feminino e 33,69 m no masculino, além de 1,52 m em parede por conjunto; cabos de cobre flexível de 2,5 mm², antichama, 450/750 V, de 121 m e 118 m, respectivamente; cinco caixas octogonais, uma caixa retangular e um interruptor de três módulos por conjunto. A infraestrutura adicional dos alarmes PCD compreende eletrodutos, rasgos, chumbamentos, caixas e cabos nos itens 1.6.13 a 1.6.18 e 2.6.13 a 2.6.18. Conferir traçado e alimentação existente; quadro e disjuntor novos não foram incluídos na planilha.

A iluminação orçada compreende, em cada conjunto, três perfis LED slim de embutir de 2 m nos trechos centrais e seis spots direcionáveis PAR 30 quadrados. Para as sancas, são dez perfis de 2 m no feminino e nove no masculino. Está incluído um conjunto de botoeira de alarme PCD por banheiro, com infraestrutura de ligação e sinalização audiovisual conforme os documentos compatibilizados. Os fluxos luminosos e a iluminância da memória de cálculo são premissas a confirmar com fichas técnicas e geometria executiva.

A instalação deve atender à NBR 5410, com condutores contínuos entre caixas, emendas somente em caixas de passagem, identificação das fases, neutro e condutor de proteção por cores normalizadas, aterramento de todas as partes metálicas e drivers instalados em local acessível para manutenção. Os ensaios de continuidade do condutor de proteção, de resistência de isolamento e de funcionamento devem ser realizados antes da entrega.

3.5 Forro e pintura

Executar forro em drywall, com estrutura de fixação, em 38,34 m² no feminino e 33,64 m² no masculino, recompondo as mesmas áreas no pavimento inferior. As sancas de gesso destinadas à iluminação indireta estão quantificadas em 8,19 m² e 7,83 m², respectivamente. Compatibilizar chapas, perfis, fixações e tratamento de juntas com os ambientes e as instalações.

Entregar forros nivelados, com tratamento de juntas e aberturas compatíveis com luminárias e instalações, preservando acesso para manutenção. A pintura de tetos compreende uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílica premium em 84,87 m² no feminino e 75,11 m² no masculino, considerando sanitários, sancas e pavimento inferior. As faces dos fechamentos no corredor e na fachada recebem selador e pintura conforme itens 1.7.6 a 1.7.8 e 2.7.6 a 2.7.8. As superfícies devem estar secas, limpas e preparadas; cores e acabamento final serão aprovados pela fiscalização.

3.6 Revestimentos de piso e parede

Piso de referência: porcelanato Marfim Acetinado Retificado, formato comercial 59 × 59 cm, conforme o projeto conceitual, com aplicação ao conjunto masculino mediante compatibilização. A área orçada é de 37,70 m² no feminino e 32,95 m² no masculino. Conferir a compatibilidade do produto com o uso e a composição; aprovar amostra, paginação, juntas e rejunte. Assentar com argamassa colante compatível com o produto e o substrato, conforme norma e fabricante, observando os cuidados de dupla colagem previstos no memorial-base.

A paginação deve ser previamente aprovada, com recortes e arremates alinhados às divisórias e bancadas. Manter caimentos para os pontos de drenagem, sem empoçamentos e sem prejudicar a acessibilidade. A Rev. 3 inclui contrapiso em toda a área de piso de cada conjunto e impermeabilização de 47,46 m² no feminino e 42,22 m² no masculino, incluindo subida de 0,30 m nas paredes. Executar o sistema previsto nos itens 1.3.10 e 2.3.10, mediante compatibilização dos substratos, arremates e passagens de tubulação e verificação da estanqueidade antes do revestimento.

Revestir paredes em altura inteira, do piso ao forro, incluindo as novas paredes centrais e requadros, em 91,92 m² no feminino e 86,57 m² no masculino. A escolha do revestimento das alvenarias deverá ser apresentada e aprovada pela fiscalização. Verificar planeza e prumo, aprovar paginação e arremates e proteger os revestimentos até a conclusão.

3.7 Divisórias sanitárias

O projeto prevê divisórias sanitárias em painéis TS, abrangendo oito boxes comuns e um acessível no feminino, e seis boxes comuns, um acessível e divisores entre os três mictórios no masculino. As áreas orçadas são de 36,72 m² e 31,56 m², respectivamente; a altura adotada para os boxes é de 1,80 m e para os divisores de mictório, 1,20 m, sujeitas à conferência. Cor a definir entre cinza, amadeirado, verde e salmão. A composição de orçamento descreve compensado naval de 15 mm revestido em laminado; a definição do sistema TS e do preço correspondente permanece pendente, sem presunção de equivalência entre os materiais.

Definir e instalar painéis, perfis, ferragens e fixações resistentes à umidade, de acordo com o sistema aprovado. Prever portas, puxadores, ganchos para bolsas, apoio de celular, fechos com indicação de livre/ocupado e alinhamento uniforme. As cabines comuns têm profundidade de 1,25 m indicada em planta; preservar as duas circulações e a parede divisória prevista atrás da fileira central. Conferir o vão, o sentido de abertura, os apoios das barras e a resistência das fixações no box acessível antes da fabricação.

3.8 Bancada, louças, metais e acessibilidade

Bancadas de referência em granito Bege Bahia, com aplicação ao masculino mediante compatibilização com o orçamento. A área orçada é de 4,10 m² por conjunto, correspondente aos tampos e arremates adotados na memória de cálculo. Cada conjunto compreende bancada de 3,45 × 0,60 m para quatro cubas e trecho de 0,95 × 0,60 m para lavatório acessível, mantendo espaço livre inferior. Estão previstas cinco cubas ovais de embutir em louça branca, 35 × 50 cm ou equivalente, em cada conjunto, com compatibilização e vedação dos recortes.

A Rev. 3 relaciona, no feminino, cinco torneiras comuns e uma torneira PCD de alavanca, cinco válvulas, seis sifões e 15 engates flexíveis; no masculino, quatro torneiras comuns e uma PCD, cinco válvulas, cinco sifões e 14 engates. Os quantitativos e a distribuição devem ser compatibilizados com os cinco lavatórios de cada conjunto, as bacias e os mictórios, conferindo-se os kits. Estão orçadas nove duchas higiênicas no feminino e sete no masculino. Todos os conjuntos devem ter montagem estanque e acesso para manutenção, sem

interferir com a aproximação aos lavatórios acessíveis.

O projeto conceitual indica torneira automática de mesa, bica baixa, cromada, com acionamento por pressão e fechamento temporizado, para água fria. A Rev. 3 contempla torneira PCD de alavanca para cada lavatório acessível. Confirmar fichas dimensionais, furação, pressão de funcionamento, compatibilidade de custo e requisitos de acessibilidade, resolvendo as divergências com os modelos genéricos da planilha antes da compra.

Sob a bancada de quatro cubas de cada conjunto, instalar gabinete sob medida em MDF revestido em laminado melamínico, com área frontal orçada de 3,60 m² por banheiro. Compatibilizar portas, prateleiras, nichos guarda-bolsas e ferragens com a referência visual e o ambiente úmido, mediante detalhamento aprovado. Manter livre a parte inferior das bancadas acessíveis. A imagem conceitual não substitui o detalhamento de fabricação nem comprova que todos os acessórios estejam contemplados no preço.

Instalar oito bacias comuns com caixa acoplada e oito assentos convencionais no feminino, e seis bacias comuns com caixa acoplada e seis assentos no masculino. Cada conjunto recebe uma bacia PCD sem furo frontal e um assento PCD, uma barra em L de 80 × 80 cm, uma barra reta de 80 cm junto à bacia, duas barras articuladas e duas barras retas junto ao lavatório acessível, conforme a planilha. No masculino, instalar também três mictórios e duas barras verticais de 80 cm no mictório acessível. A solução de descarga das bacias PCD permanece pendente. Compatibilizar posições, apoios e fixações com o projeto e a ABNT NBR 9050; não presumir atendimento integral apenas pela quantidade orçada.

3.9 Espelhos e acessórios

Espelhos em cristal incolor de 6 mm aplicados sobre as bancadas, com área orçada de 4,66 m² por conjunto e bordas lapidadas. Definir recortes, fixações e alturas para uso em pé e sentado, com proteção adequada das bordas. Deverá ser previsto espelho de corpo inteiro em outra parede, conforme a referência do projeto.

Acessórios orçados: três dispensers de papel-toalha por conjunto e cabides metálicos tipo gancho, sendo nove no feminino e sete no masculino, com fixação inclusa. Compatibilizar locais e alturas com o alcance dos usuários e a acessibilidade. Papeleiras e saboneteiras não integram a Rev. 3; eventual lixeira embutida depende de confirmação de fornecimento e preço.

3.10 Limpeza final

Executar limpeza final de 37,70 m² de piso e 91,92 m² de revestimento de parede no feminino, e de 32,95 m² de piso e 86,57 m² de parede no masculino. A limpeza das louças compreende nove bacias no feminino e sete bacias e três mictórios no masculino, com seus metais, além dos demais componentes instalados. Usar produtos compatíveis, sem manchas ou danos. Entregar os ambientes livres de resíduos, respingos de argamassa, rejunte e tinta, com louças, metais, ferragens e instalações em funcionamento.

3.11 Alvenarias, vergas e recomposições

Executar alvenarias de vedação, novas paredes centrais e fechamentos de janelas e vãos conforme leiautes compatibilizados. A planilha prevê 16,70 m² de alvenaria com bloco cerâmico de 14 cm no feminino e 16,32 m² no masculino; 4,90 m de vergas e 3,20 m de contravergas por conjunto; chapiscos, emboços e massa única conforme itens 1.3 e 2.3. O contrapiso está previsto em toda a área de piso: 37,70 m² e 32,95 m², respectivamente. Conferir paredes existentes e preservar a estrutura antes das demolições; as paredes foram quantificadas até o forro, sem inclusão automática do entreforro.

3.12 Janelas, peitoris e soleiras

Estão previstos, em cada conjunto, fechamento de duas janelas antigas e instalação de duas novas janelas de alumínio com vidro e vedação, quantificadas em 3,20 m², além de 2,00 m de peitoris. Confirmar posições e dimensões de 1,00 × 1,60 m. Os itens 1.8.5 e 2.8.5 da Rev. 3 quantificam 1,50 m de soleiras em granito em cada conjunto; conferir comprimentos e locais antes da execução.

3.13 Acompanhamento técnico

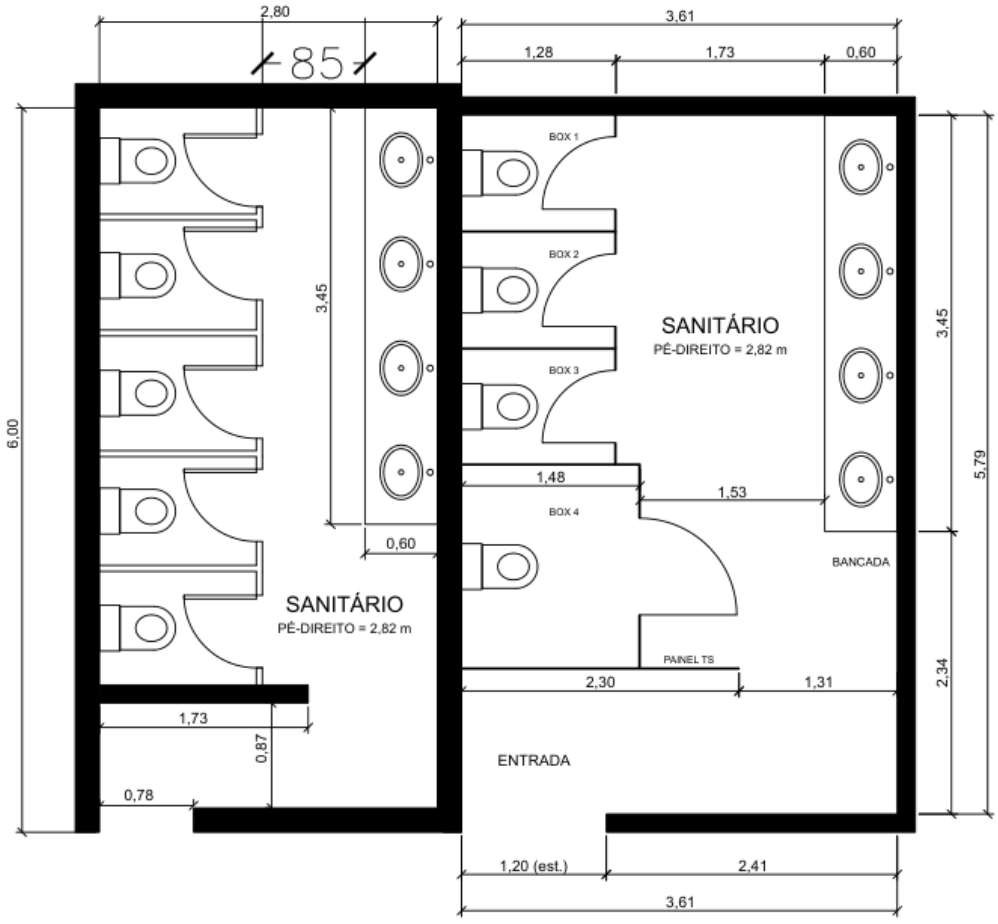
Os itens 1.1.1 e 2.1.1 preveem 90 horas de engenheiro civil de obra por conjunto, totalizando 180 horas. A memória do orçamento adota 45 dias úteis × 2 h/dia para cada banheiro. Essa premissa de composição de custos deverá ser compatibilizada com o prazo contratual global de 90 dias corridos, contado da ordem de serviço. O responsável acompanhará as etapas e verificações de conformidade, nos limites do escopo contratado; a atribuição de elaboração dos projetos executivos permanece a definir.

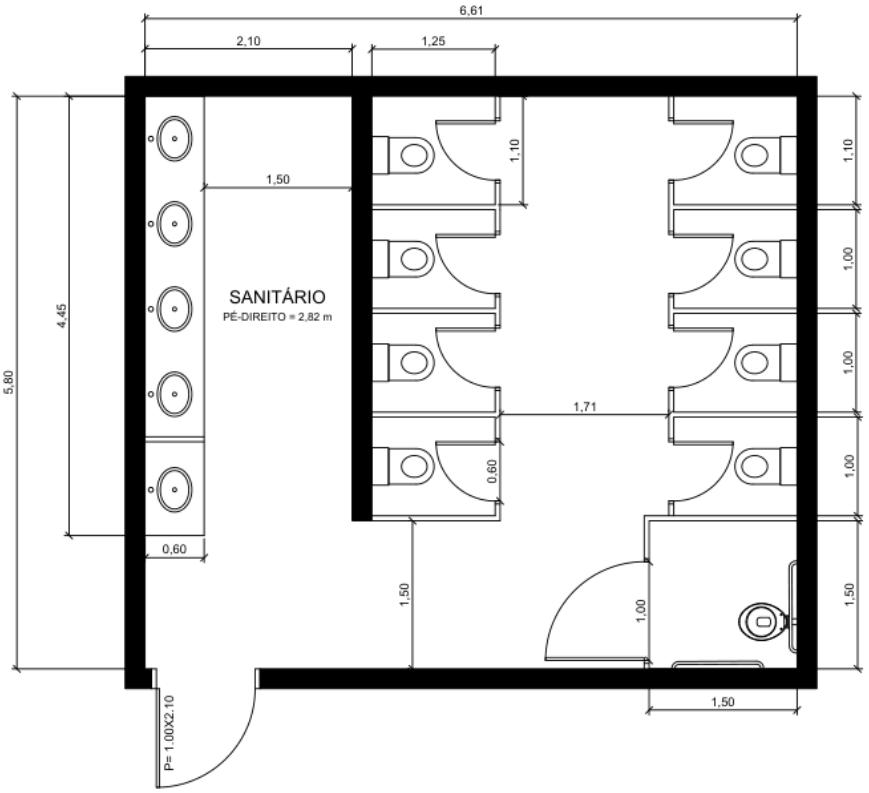
4. QUADRO RESUMO DE ACABAMENTOS

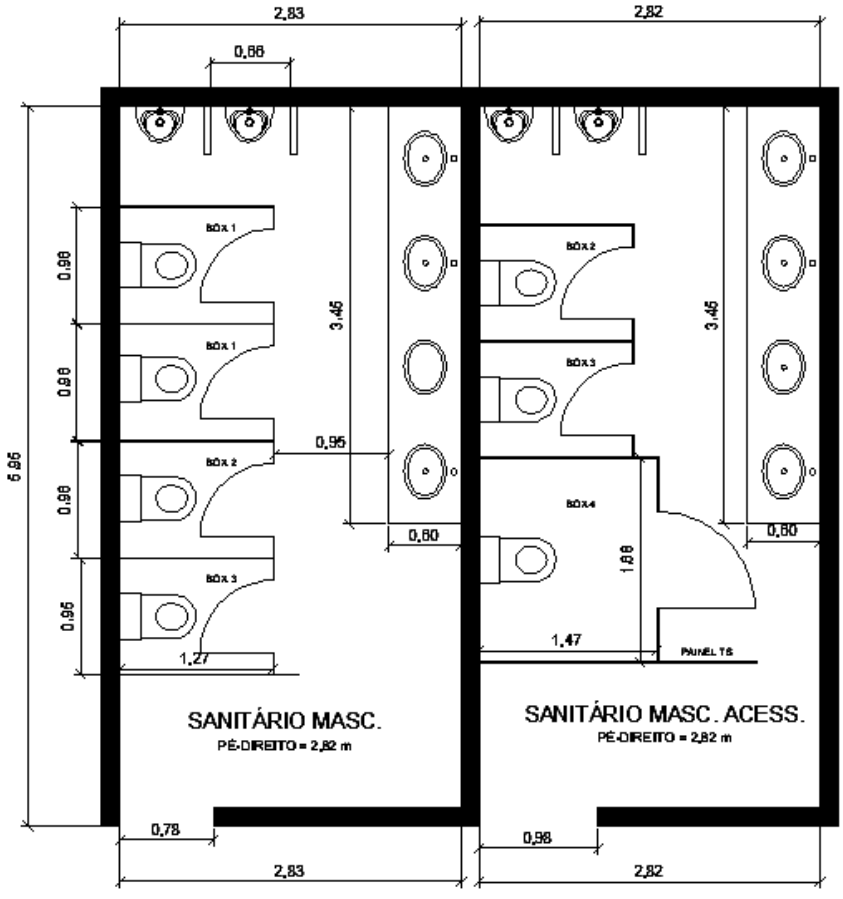
Elemento	Especificação de referência / quantitativo	Itens da Rev. 3
Piso	Piso Marfim; 37,70 m² feminino / 32,95 m² masculino; classe nominal orçada 60 × 60 cm	1.8.1 / 2.8.1
Paredes	Até o forro; 91,92 m² feminino / 86,57 m² masculino; opção a definir	1.8.2 / 2.8.2
Forro	Drywall: 38,34 m² feminino / 33,64 m² masculino, em cada pavimento; sancas 8,19 / 7,83 m²	1.7.1 a 1.7.3 / 2.7.1 a 2.7.3
Pintura	Tetos: 84,87 m² feminino / 75,11 m² masculino; corredor e fachada conforme planilha	1.7.4 a 1.7.8 / 2.7.4 a 2.7.8
Divisórias	TS previsto; 36,72 m² feminino / 31,56 m² masculino; composição em compensado naval divergente	1.9.1 / 2.9.1
Bancadas	Bege Bahia no projeto; 4,10 m² por conjunto; composição branco Itaúnas divergente	1.10.1 / 2.10.1
Cubas	5 cubas ovais por conjunto, 35 × 50 cm ou equivalente; uma posição acessível em cada	1.10.2 / 2.10.2
Torneiras	Comuns: 5 feminino / 4 masculino; PCD de alavanca: 1 por conjunto; compatibilizar quantidades e modelos	1.10.3 e 1.10.4 / 2.10.3 e 2.10.4
Acessórios hidráulicos	Válvulas: 5 / 5; sifões: 6 / 5; engates: 15 / 14; duchas: 9 / 7 (feminino / masculino)	Grupos 1.10 / 2.10
Gabinetes	MDF sob medida: 3,60 m² por conjunto; manter livres os lavatórios acessíveis	1.10.8 / 2.10.8
Acessibilidade	1 bacia, assento, torneira e alarme PCD por conjunto; barras conforme planilha; descarga a definir	Grupos 1.6, 2.6, 1.10 e 2.10
Espelhos	Cristal incolor 6 mm: 4,66 m² sobre bancadas por conjunto	1.11.1 / 2.11.1
Iluminação	Perfis LED de 2 m: 13 feminino / 12 masculino; 6 spots PAR 30 por conjunto	1.6.9 a 1.6.11 / 2.6.9 a 2.6.11

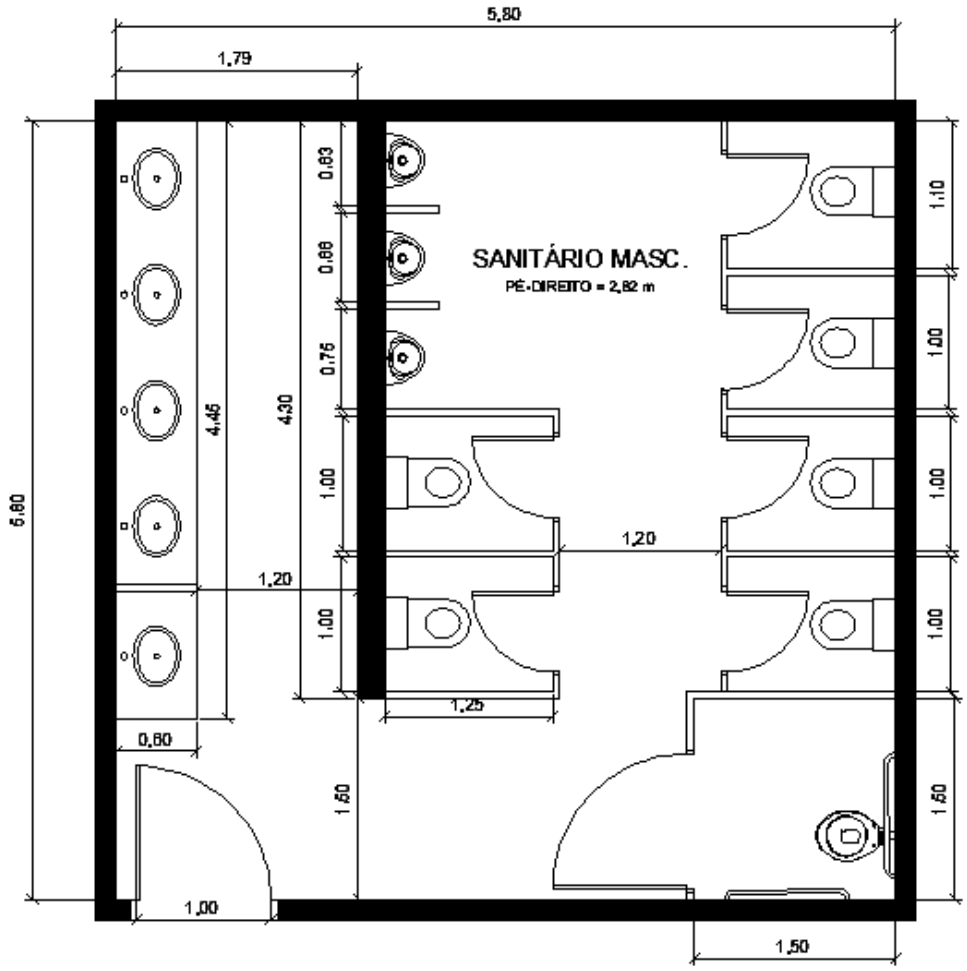
6. PLANTAS E REFERÊNCIAS VISUAIS FORNECIDAS

Documento de referência para as remoções; medidas devem ser conferidas em campo.




6,61
2,10
1,25
1,10
1,50
SANITÁRIO
PÉ-DIREITO = 2,82 m
4,45
5,80
1,71
0,60
1,00
1,50
0,60
P= 1.00X2.10


2,83
2,82
0,66
BOX 1
BOX 2
BOX 3
BOX 4
0,96
3,45
0,95
0,60
1,66
1,47
1,27
PAINEL TS
SANITÁRIO MASC.
PÉ-DIREITO = 2,82 m
SANITÁRIO MASC. ACESS.
PÉ-DIREITO = 2,82 m
0,78
0,98
2,83
2,82


5,80
1,79
SANITÁRIO MASC.
PÉ-DIREITO = 2,82 m
0,83
0,68
0,75
1,00
1,00
4,45
4,30
5,80
1,20
1,20
1,00
1,25
0,80
1,50
1,00
1,50
1,10
1,00
1,00
1,00
1,50

Referências de ambiência – imagens fornecidas. São conceituais; não substituem detalhamento executivo nem comprovam a inclusão orçamentária de todos os elementos representados.





ANEXO B - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Reforma dos banheiros feminino e masculino do segundo andar do Prédio Central – Centro Universitário FMABC.

Data da Visita: ___/___/_____

CNPJ da Empresa: _____

Nome da Empresa:

O Centro Universitário FMABC atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal (*), participou de Visita Técnica, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Termo de Referência.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante do Centro Universitário FMABC:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Centro Universitário FMABC.

ANEXO D – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Rev. 3 para os conjuntos feminino e masculino. BDI: 22,12%. Feminino: R$ 159.395,33 sem BDI / R$ 194.650,83 com BDI. Masculino: R$ 149.910,95 sem BDI / R$ 183.068,70 com BDI. Total: R$ 309.306,28 sem BDI / R$ 377.719,53 com BDI.

Fonte: Orcamento_Reforma_Banheiros_Feminino_Masculino_Rev.3.xlsx. Data-base informada: SINAPI 08/2026 – São Paulo, sem desoneração; impermeabilização 98555 em SINAPI 07/2026 e demais bases conforme coluna Banco. Valores e quantitativos reproduzidos da aba Orçamento.

E.1 RESUMO POR ETAPA

Item	Etapa	Total sem BDI (R$)	Total com BDI (R$)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS	25.848,00	31.564,80
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	19.791,05	24.166,40
3	ALVENARIAS, VERGAS, ARGAMASSAS E IMPERMEABILIZAÇÃO	15.780,59	19.271,22
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA	8.883,71	10.849,05
5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ESGOTO E VENTILAÇÃO	11.616,19	14.185,49
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.232,11	12.493,93
7	FORRO E PINTURA	17.151,19	20.944,49
8	REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE E CAIXILHO	47.019,49	57.420,17
9	DIVISÓRIAS SANITÁRIAS	81.894,35	100.009,71
10	BANCADA, LOUÇAS, METAIS E MARCENARIA	62.754,52	76.635,70
11	ESPELHOS E ACESSÓRIOS	6.814,26	8.321,60
12	LIMPEZA FINAL	1.520,82	1.856,97
	TOTAL FEMININO + MASCULINO	**309.306,28**	**377.719,53**

E.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1			**REFORMA DO SANITÁRIO FEMININO**					**159.395,33**	**194.650,83**
1.1			**SERVIÇOS TÉCNICOS**					**12.924,00**	**15.782,40**
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	143,60	175,36	12.924,00	15.782,40
1.2			**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**9.829,65**	**12.002,70**
1.2.1	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	17	19,10	23,32	324,70	396,44
1.2.2	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	17	13,92	17,00	236,64	289,00
1.2.3	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16	2,38	2,91	38,08	46,56
1.2.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16	2,78	3,39	44,48	54,24
1.2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	1,03	1,26	2,06	2,52
1.2.6	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	70,6	0,61	0,74	43,07	52,24
1.2.7	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,4	4,30	5,25	160,82	196,35
1.2.8	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,34	4,30	5,25	164,86	201,29
1.2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,2	13,94	17,02	156,13	190,62

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.2.10	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	108,85	33,43	40,82	3.638,86	4.443,26
1.2.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,7394	33,43	40,82	1.261,63	1.540,52
1.2.12	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,226	83,84	102,39	354,31	432,70
1.2.13	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	35,464	0,77	0,94	27,31	33,34
1.2.14	7060066	SIURB 01/2026	RETIRADA DE ESPELHOS	M2	7,308	5,76	7,03	42,09	51,38
1.2.15	022941	SBC 09/2026	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE MÁRMORE/GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	15,07	44,17	53,94	665,64	812,88
1.2.16	022941	SBC 09/2026	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE MÁRMORE/GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	6,9	44,17	53,94	304,77	372,19
1.2.17	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,92	35,98	43,94	69,08	84,36
1.2.18	16.80.097	FDE 04/2026	CAÇAMBA DE 4 M³ PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	3	765,04	934,27	2.295,12	2.802,81
1.3			**ALVENARIAS, VERGAS, ARGAMASSAS E IMPERMEABILIZAÇÃO**					**8.222,42**	**10.041,20**
1.3.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	16,7	94,09	114,90	1.571,30	1.918,83
1.3.2	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,9	27,00	32,97	132,30	161,55

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.3.3	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,2	26,54	32,41	84,93	103,71
1.3.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	36,46	6,19	7,56	225,69	275,64
1.3.5	87536	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	33,8	44,78	54,69	1.513,56	1.848,52
1.3.6	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,66	45,67	55,77	121,48	148,35
1.3.7	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,92	11,11	13,57	21,33	26,05
1.3.8	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1,92	74,86	91,42	143,73	175,53
1.3.9	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	37,7	69,00	84,26	2.601,30	3.176,60

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.3.10	98555	SINAPI 07/2026	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	47,46	38,07	46,49	1.806,80	2.206,42
1.4			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA**					**4.442,19**	**5.424,93**
1.4.1	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,73	46,74	57,08	174,34	212,91
1.4.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,25	34,54	42,18	526,74	643,25
1.4.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,6	29,94	36,56	497,00	606,90
1.4.4	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	18,36	22,42	73,44	89,68
1.4.5	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	25,45	31,08	76,35	93,24
1.4.6	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	10,95	13,37	32,85	40,11
1.4.7	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	101,73	124,23	101,73	124,23

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.4.8	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,05	14,72	48,20	58,88
1.4.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	83,79	102,32	83,79	102,32
1.4.10	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,26	11,31	37,04	45,24
1.4.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	13,51	16,50	121,59	148,50
1.4.12	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	18,55	22,65	55,65	67,95
1.4.13	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	20,73	25,32	228,03	278,52
1.4.14	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,86	10,82	26,58	32,46
1.4.15	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14	75,01	91,60	1.050,14	1.282,40

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.4.16	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28	7,94	9,70	222,32	271,60
1.4.17	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	13,68	16,71	191,52	233,94
1.4.18	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	26,46	11,86	14,48	313,82	383,14
1.4.19	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	26,46	21,96	26,82	581,06	709,66
1.5			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ESGOTO E VENTILAÇÃO**					**5.756,36**	**7.029,58**
1.5.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,6	54,29	66,30	1.009,79	1.233,18
1.5.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,14	38,99	47,61	278,39	339,94
1.5.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,75	31,15	38,04	147,96	180,69
1.5.4	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	34,62	42,28	346,20	422,80

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.5.5	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	64,83	79,17	518,64	633,36
1.5.6	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	54,26	66,26	162,78	198,78
1.5.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	19,16	23,40	57,48	70,20
1.5.8	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	33,99	41,51	169,95	207,55
1.5.9	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	13,99	17,08	69,95	85,40
1.5.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	14,12	17,24	70,60	86,20

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.5.11	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	20,12	24,57	40,24	49,14
1.5.12	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	89,33	109,09	178,66	218,18
1.5.13	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1,22	40,65	49,64	49,59	60,56
1.5.14	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	36,47	44,54	36,47	44,54
1.5.15	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	37,58	45,89	75,16	91,78
1.5.16	89823	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	44,47	54,31	44,47	54,31
1.5.17	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	16,2	18,20	22,23	294,84	360,13

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.5.18	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	11,37	13,89	34,11	41,67
1.5.19	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	20,50	25,03	41,00	50,06
1.5.20	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	14,26	17,41	14,26	17,41
1.5.21	104777	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	9	12,39	15,13	111,51	136,17
1.5.22	104775	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	7	8,47	10,34	59,29	72,38
1.5.23	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	9	28,91	35,30	260,19	317,70
1.5.24	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	7	19,77	24,14	138,39	168,98
1.5.25	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	9	28,91	35,30	260,19	317,70

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.5.26	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	10	19,77	24,14	197,70	241,40
1.5.27	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	16,37	28,43	34,72	465,40	568,37
1.5.28	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	18,3	26,94	32,90	493,00	602,07
1.5.29	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	2,82	13,18	16,10	37,17	45,40
1.5.30	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	2,82	32,97	40,26	92,98	113,53
1.6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**5.235,10**	**6.392,33**
1.6.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,5	21,08	25,74	727,26	888,03

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.6.2	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,52	12,08	14,75	18,36	22,42
1.6.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	121	5,76	7,03	696,96	850,63
1.6.4	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	23,04	28,14	115,20	140,70
1.6.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	26,15	31,93	26,15	31,93
1.6.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	81,23	99,20	81,23	99,20
1.6.7	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,52	12,91	15,77	19,62	23,97
1.6.8	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,52	23,58	28,80	35,84	43,78
1.6.9	060386	SBC 09/2026	LUMINÁRIA – PERFIL LED DE EMBUTIR SLIM 2 M PARA FITA LED, COMPLETA	UN	3	169,18	206,60	507,54	619,80
1.6.10	060212	SBC 09/2026	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL PAR 30, QUADRADO	UN	6	72,67	88,74	436,02	532,44
1.6.11	060386	SBC 09/2026	LUMINÁRIA – PERFIL LED DE EMBUTIR SLIM 2 M PARA FITA LED, COMPLETA	UN	10	169,18	206,60	1.691,80	2.066,00
1.6.12	062048	SBC 09/2026	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	1	336,05	410,38	336,05	410,38

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.6.13	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,26	21,08	25,74	153,04	186,87
1.6.14	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,04	12,08	14,75	36,72	44,84
1.6.15	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3,04	12,91	15,77	39,25	47,94
1.6.16	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3,04	23,58	28,80	71,68	87,55
1.6.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33	5,76	7,03	190,08	231,99
1.6.18	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	26,15	31,93	52,30	63,86
1.7			**FORRO E PINTURA**					**9.099,05**	**11.111,46**
1.7.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	38,34	81,61	99,66	3.128,93	3.820,96
1.7.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	38,34	81,61	99,66	3.128,93	3.820,96
1.7.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M2	8,19	75,68	92,42	619,82	756,92

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.7.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	84,87	6,46	7,89	548,26	669,62
1.7.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	84,87	18,59	22,70	1.577,73	1.926,55
1.7.6	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2,66	5,17	6,31	13,75	16,78
1.7.7	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1,92	5,71	6,97	10,96	13,38
1.7.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,58	15,43	18,84	70,67	86,29
1.8			**REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE E CAIXILHO**					**24.273,39**	**29.642,65**
1.8.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	37,7	110,17	134,54	4.153,41	5.072,16
1.8.2	13.02.069	FDE 04/2026	PORCELANATO ESMALTADO	M2	91,92	187,66	229,17	17.249,71	21.065,31
1.8.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,2	717,27	875,93	2.295,26	2.802,98
1.8.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2	179,90	219,69	359,80	439,38
1.8.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	1,5	143,47	175,21	215,21	262,82
1.9			**DIVISÓRIAS SANITÁRIAS**					**44.041,60**	**53.783,78**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.9.1	090689	SBC 09/2026	DIVISÓRIA PARA WC EM COMPENSADO NAVAL 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	36,72	1.199,39	1.464,70	44.041,60	53.783,78
1.10			**BANCADA, LOUÇAS, METAIS E MARCENARIA**					**31.323,95**	**38.252,74**
1.10.1	200067	SBC 09/2026	BANCADA SECA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS	M2	4,1	931,08	1.137,03	3.817,43	4.661,82
1.10.2	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	177,91	217,26	889,55	1.086,30
1.10.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	141,82	173,19	709,10	865,95
1.10.4	202348	SBC 09/2026	TORNEIRA BANHEIRO PCD NORMA NBR9050 BICA BAIXA COM ALAVANCA	UN	1	187,85	229,40	187,85	229,40
1.10.5	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	64,47	78,73	322,35	393,65
1.10.6	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	190,86	233,08	1.145,16	1.398,48
1.10.7	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15	51,93	63,42	778,95	951,30
1.10.8	23.08.040	CPOS/CDHU 06/2026	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	3,6	2.774,14	3.387,78	9.986,90	12.196,01
1.10.9	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	800,20	977,20	6.401,60	7.817,60
1.10.10	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	49,00	59,84	392,00	478,72

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.10.11	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1	963,58	1.176,72	963,58	1.176,72
1.10.12	202313	SBC 09/2026	ASSENTO PARA VASO LINHA VOGUE CONFORTO PCD	UN	1	1.164,61	1.422,22	1.164,61	1.422,22
1.10.13	190414	SBC 09/2026	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	UN	9	161,64	197,39	1.454,76	1.776,51
1.10.14	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	718,31	877,20	718,31	877,20
1.10.15	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	373,42	456,02	373,42	456,02
1.10.16	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	635,77	776,40	1.271,54	1.552,80
1.10.17	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	373,42	456,02	746,84	912,04
1.11			**ESPELHOS E ACESSÓRIOS**					**3.458,41**	**4.223,42**
1.11.1	150160	SBC 09/2026	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 6 MM APLICADO EM PAREDES	M2	4,66	585,06	714,48	2.726,38	3.329,48
1.11.2	106765	SINAPI	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	90,17	110,12	270,51	330,36
1.11.3	106764	SINAPI	CABIDE METÁLICO TIPO GANCHO EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	51,28	62,62	461,52	563,58
1.12			**LIMPEZA FINAL**					**789,21**	**963,64**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1.12.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	37,7	9,01	11,00	339,68	414,70
1.12.2	99813	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	91,92	4,16	5,08	382,39	466,95
1.12.3	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	UN	9	7,46	9,11	67,14	81,99
2			**REFORMA DO SANITÁRIO MASCULINO**					**149.910,95**	**183.068,70**
2.1			**SERVIÇOS TÉCNICOS**					**12.924,00**	**15.782,40**
2.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	143,60	175,36	12.924,00	15.782,40
2.2			**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**9.961,40**	**12.163,70**
2.2.1	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19	19,10	23,32	362,90	443,08
2.2.2	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19	13,92	17,00	264,48	323,00
2.2.3	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16	2,38	2,91	38,08	46,56
2.2.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16	2,78	3,39	44,48	54,24
2.2.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	1,03	1,26	2,06	2,52
2.2.6	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	70,6	0,61	0,74	43,07	52,24

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.2.7	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	32,77	4,30	5,25	140,91	172,04
2.2.8	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	33,64	4,30	5,25	144,65	176,61
2.2.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,8	13,94	17,02	122,67	149,78
2.2.10	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	94	33,43	40,82	3.142,42	3.837,08
2.2.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	33,034	33,43	40,82	1.104,33	1.348,45
2.2.12	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,248	83,84	102,39	272,31	332,56
2.2.13	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	35,464	0,77	0,94	27,31	33,34
2.2.14	7060066	SIURB 01/2026	RETIRADA DE ESPELHOS	M2	7,308	5,76	7,03	42,09	51,38
2.2.15	022941	SBC 09/2026	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE MÁRMORE/GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	17,56	44,17	53,94	775,63	947,19
2.2.16	022941	SBC 09/2026	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE MÁRMORE/GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	6,9	44,17	53,94	304,77	372,19
2.2.17	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,92	35,98	43,94	69,08	84,36
2.2.18	16.80.097	FDE 04/2026	CAÇAMBA DE 4 M³ PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	4	765,04	934,27	3.060,16	3.737,08
2.3			**ALVENARIAS, VERGAS, ARGAMASSAS E IMPERMEABILIZAÇÃO**					**7.558,17**	**9.230,02**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.3.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	16,32	94,09	114,90	1.535,55	1.875,17
2.3.2	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	4,9	27,00	32,97	132,30	161,55
2.3.3	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,2	26,54	32,41	84,93	103,71
2.3.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	34,48	6,19	7,56	213,43	260,67
2.3.5	87536	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	32,21	44,78	54,69	1.442,36	1.761,56
2.3.6	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,27	45,67	55,77	103,67	126,60
2.3.7	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,92	11,11	13,57	21,33	26,05
2.3.8	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1,92	74,86	91,42	143,73	175,53

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.3.9	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	32,95	69,00	84,26	2.273,55	2.776,37
2.3.10	98555	SINAPI 07/2026	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	42,22	38,07	46,49	1.607,32	1.962,81
2.4			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUA FRIA**					**4.441,52**	**5.424,12**
2.4.1	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,71	46,74	57,08	173,41	211,77
2.4.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,41	34,54	42,18	670,42	818,71
2.4.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,4	29,94	36,56	251,50	307,10
2.4.4	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	18,36	22,42	36,72	44,84
2.4.5	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	25,45	31,08	25,45	31,08
2.4.6	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,95	13,37	21,90	26,74

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.4.7	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	101,73	124,23	101,73	124,23
2.4.8	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	12,05	14,72	24,10	29,44
2.4.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	83,79	102,32	167,58	204,64
2.4.10	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,26	11,31	37,04	45,24
2.4.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	13,51	16,50	121,59	148,50
2.4.12	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,55	22,65	18,55	22,65
2.4.13	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	20,73	25,32	248,76	303,84
2.4.14	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,86	10,82	26,58	32,46

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.4.15	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15	75,01	91,60	1.125,15	1.374,00
2.4.16	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	7,94	9,70	238,20	291,00
2.4.17	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	13,68	16,71	205,20	250,65
2.4.18	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	28,02	11,86	14,48	332,32	405,73
2.4.19	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	28,02	21,96	26,82	615,32	751,50
2.5			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ESGOTO E VENTILAÇÃO**					**5.859,83**	**7.155,91**
2.5.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,04	54,29	66,30	925,10	1.129,75
2.5.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,29	38,99	47,61	401,21	489,91
2.5.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,75	31,15	38,04	147,96	180,69

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.5.4	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	34,62	42,28	276,96	338,24
2.5.5	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	64,83	79,17	388,98	475,02
2.5.6	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	54,26	66,26	325,56	397,56
2.5.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	19,16	23,40	172,44	210,60
2.5.8	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	33,99	41,51	169,95	207,55
2.5.9	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	13,99	17,08	69,95	85,40

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.5.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	14,12	17,24	70,60	86,20
2.5.11	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	20,12	24,57	40,24	49,14
2.5.12	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	89,33	109,09	89,33	109,09
2.5.13	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1,62	40,65	49,64	65,85	80,42
2.5.14	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	36,47	44,54	36,47	44,54
2.5.15	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	37,58	45,89	75,16	91,78
2.5.16	89823	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	44,47	54,31	44,47	54,31

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.5.17	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	15,4	18,20	22,23	280,28	342,34
2.5.18	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	11,37	13,89	34,11	41,67
2.5.19	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	20,50	25,03	41,00	50,06
2.5.20	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	14,26	17,41	14,26	17,41
2.5.21	104777	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	7	12,39	15,13	86,73	105,91
2.5.22	104775	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10	8,47	10,34	84,70	103,40
2.5.23	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	7	28,91	35,30	202,37	247,10
2.5.24	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	10	19,77	24,14	197,70	241,40

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.5.25	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	7	28,91	35,30	202,37	247,10
2.5.26	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	14	19,77	24,14	276,78	337,96
2.5.27	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	15,91	28,43	34,72	452,32	552,40
2.5.28	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	18,1	26,94	32,90	487,61	595,49
2.5.29	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	4,32	13,18	16,10	56,94	69,55
2.5.30	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	4,32	32,97	40,26	142,43	173,92
2.6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**4.997,01**	**6.101,60**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.6.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,69	21,08	25,74	710,19	867,18
2.6.2	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,52	12,08	14,75	18,36	22,42
2.6.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118	5,76	7,03	679,68	829,54
2.6.4	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	23,04	28,14	115,20	140,70
2.6.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	26,15	31,93	26,15	31,93
2.6.6	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	81,23	99,20	81,23	99,20
2.6.7	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,52	12,91	15,77	19,62	23,97
2.6.8	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,52	23,58	28,80	35,84	43,78
2.6.9	060386	SBC 09/2026	LUMINÁRIA – PERFIL LED DE EMBUTIR SLIM 2 M PARA FITA LED, COMPLETA	UN	3	169,18	206,60	507,54	619,80
2.6.10	060212	SBC 09/2026	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR DIRECIONÁVEL PAR 30, QUADRADO	UN	6	72,67	88,74	436,02	532,44

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.6.11	060386	SBC 09/2026	LUMINÁRIA – PERFIL LED DE EMBUTIR SLIM 2 M PARA FITA LED, COMPLETA	UN	9	169,18	206,60	1.522,62	1.859,40
2.6.12	062048	SBC 09/2026	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	1	336,05	410,38	336,05	410,38
2.6.13	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,44	21,08	25,74	135,76	165,77
2.6.14	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,04	12,08	14,75	36,72	44,84
2.6.15	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3,04	12,91	15,77	39,25	47,94
2.6.16	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	3,04	23,58	28,80	71,68	87,55
2.6.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	5,76	7,03	172,80	210,90
2.6.18	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	26,15	31,93	52,30	63,86
2.7			**FORRO E PINTURA**					**8.052,14**	**9.833,03**
2.7.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33,64	81,61	99,66	2.745,36	3.352,56

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.7.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33,64	81,61	99,66	2.745,36	3.352,56
2.7.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M2	7,83	75,68	92,42	592,57	723,65
2.7.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	75,11	6,46	7,89	485,21	592,62
2.7.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	75,11	18,59	22,70	1.396,29	1.705,00
2.7.6	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2,27	5,17	6,31	11,74	14,32
2.7.7	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1,92	5,71	6,97	10,96	13,38
2.7.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,19	15,43	18,84	64,65	78,94
2.8			**REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE E CAIXILHO**					**22.746,10**	**27.777,52**
2.8.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	32,95	110,17	134,54	3.630,10	4.433,09
2.8.2	13.02.069	FDE 04/2026	PORCELANATO ESMALTADO	M2	86,57	187,66	229,17	16.245,73	19.839,25
2.8.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,2	717,27	875,93	2.295,26	2.802,98

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.8.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2	179,90	219,69	359,80	439,38
2.8.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	1,5	143,47	175,21	215,21	262,82
2.9			**DIVISÓRIAS SANITÁRIAS**					**37.852,75**	**46.225,93**
2.9.1	090689	SBC 09/2026	DIVISÓRIA PARA WC EM COMPENSADO NAVAL 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	31,56	1.199,39	1.464,70	37.852,75	46.225,93
2.10			**BANCADA, LOUÇAS, METAIS E MARCENARIA**					**31.430,57**	**38.382,96**
2.10.1	200067	SBC 09/2026	BANCADA SECA EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS	M2	4,1	931,08	1.137,03	3.817,43	4.661,82
2.10.2	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	177,91	217,26	889,55	1.086,30
2.10.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	141,82	173,19	567,28	692,76
2.10.4	202348	SBC 09/2026	TORNEIRA BANHEIRO PCD NORMA NBR9050 BICA BAIXA COM ALAVANCA	UN	1	187,85	229,40	187,85	229,40
2.10.5	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	64,47	78,73	322,35	393,65
2.10.6	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	190,86	233,08	954,30	1.165,40
2.10.7	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	14	51,93	63,42	727,02	887,88
2.10.8	23.08.040	CPOS/CDHU 06/2026	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	3,6	2.774,14	3.387,78	9.986,90	12.196,01

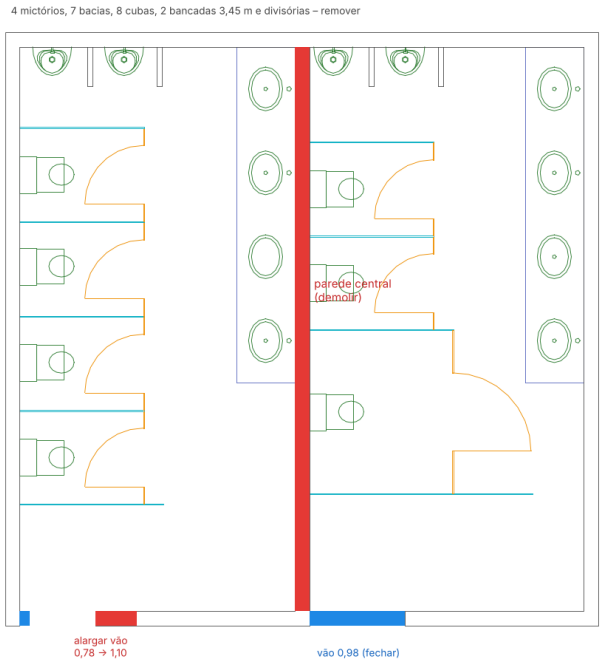
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.10.9	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	800,20	977,20	4.801,20	5.863,20
2.10.10	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	49,00	59,84	294,00	359,04
2.10.11	08.16.025	FDE 04/2026	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3	588,69	718,91	1.766,07	2.156,73
2.10.12	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1	963,58	1.176,72	963,58	1.176,72
2.10.13	202313	SBC 09/2026	ASSENTO PARA VASO LINHA VOGUE CONFORTO PCD	UN	1	1.164,61	1.422,22	1.164,61	1.422,22
2.10.14	190414	SBC 09/2026	DUCHA HIGIENICA FORUSI ABS SMALL 1856-C50	UN	7	161,64	197,39	1.131,48	1.381,73
2.10.15	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	718,31	877,20	718,31	877,20
2.10.16	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	373,42	456,02	373,42	456,02
2.10.17	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	635,77	776,40	1.271,54	1.552,80
2.10.18	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	373,42	456,02	746,84	912,04
2.10.19	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	373,42	456,02	746,84	912,04

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo unit. s/ BDI	Custo unit. c/ BDI	Total s/ BDI	Total c/ BDI
2.11			**ESPELHOS E ACESSÓRIOS**					**3.355,85**	**4.098,18**
2.11.1	150160	SBC 09/2026	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 6 MM APLICADO EM PAREDES	M2	4,66	585,06	714,48	2.726,38	3.329,48
2.11.2	106765	SINAPI	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	90,17	110,12	270,51	330,36
2.11.3	106764	SINAPI	CABIDE METÁLICO TIPO GANCHO EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	7	51,28	62,62	358,96	438,34
2.12			**LIMPEZA FINAL**					**731,61**	**893,33**
2.12.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	32,95	9,01	11,00	296,88	362,45
2.12.2	99813	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	86,57	4,16	5,08	360,13	439,78
2.12.3	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	UN	10	7,46	9,11	74,60	91,10
			TOTAL GERAL FEMININO + MASCULINO					**309.306,28**	**377.719,53**

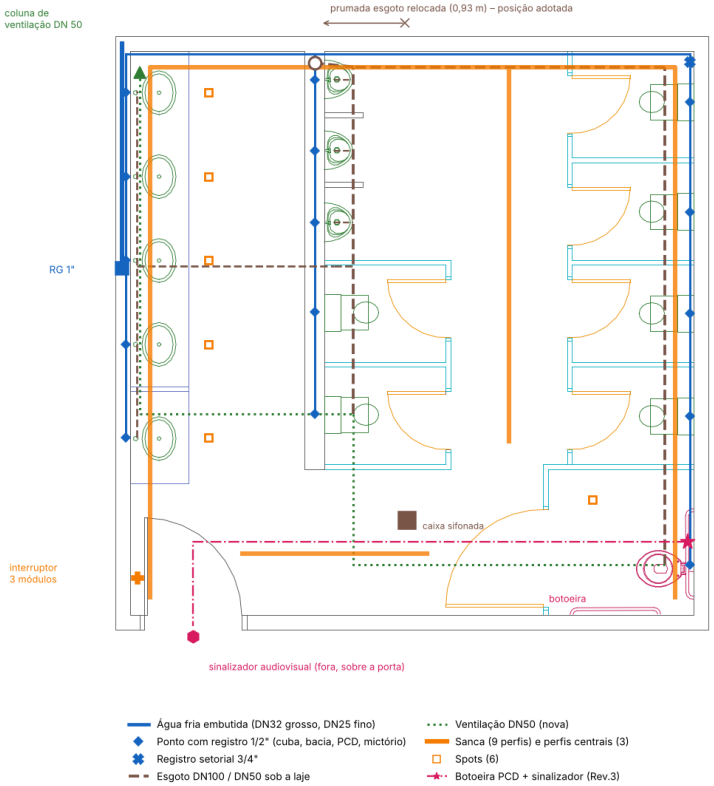
E.3 CROQUI DO SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO.

Traçado de referência para orçamento; não substitui projeto executivo.

ANTES – demolições (vermelho) e fechamentos em alvenaria (azul)
(os dois banheiros desenhados juntos; janelas: posição não consta no DXF)



DEPOIS – traçado adotado para o orçamento (não é projeto executivo)
prumadas e registro geral em posição análoga à do feminino (o DXF não as mostra)



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Proposta Comercial)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. (Atendendo os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência)	R$

1. **Observações:**

1.1. Prazo de validade da proposta de ( ) dias, a contar da data de sua apresentação. (No mínimo, 60 (sessenta) dias).

1.2. Prazo de entrega do objeto, conforme definido no anexo I do Edital.

2. **Declaração**

2.1. Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta concorrência

3. **Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Banco: Agência: Conta-Corrente:

4. **Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo:
CPF:
RG:

,_____de____de 2026.

_____

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF-

Proposta a ser emitida em papel timbrado da proponente

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC**, com sede na Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-870, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0007-98, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 25.xxx.208, inscrito no CPF/MF número 278.xxx.xxx-42 e o Vice-Reitor Dr. David Feder, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n° 8.xxx.654-4, inscrito no CPF/MF n° 030.xxx.xxx-86, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, representada por seu representante legal, **(qualificação completa)**, doravante designada "CONTRATADA", tem por justo e acordado o que segue:

1.0- DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO DO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência, tendo em vista o que consta no Processo nº 0669/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Concorrência nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2- Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
I – Termo de Referência;
II – Proposta de preços e os documentos de habilitação.
III – Questionário de Due Diligence de Compliance de Fornecedores;
IV – Termo de ciência e notificação.

2.0- VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deverá ser pelo período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da contratante, desde que:

2.2- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3- Seja apresentado justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;

2.4- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a IES;

2.5- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
2.6- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
2.7- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.0- PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1- A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.
3.2- No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
3.3- A prestação do serviço terá início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, a ser emitido pela unidade solicitante.

4.0- DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

4.1- A prestação do serviço terá início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, a ser expedida por parte da área solicitante.
4.2- Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação do prazo para iniciação dos serviços, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.
4.3- Se a Contratada não cumprir o prazo de início, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Termo de Contrato, sendo convocados os proponentes remanescentes em ordem de classificação.
4.4- Prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, justificadamente, observando-se que o horário para a execução dos serviços

5.0- LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços serão realizados no prédio Central do campus do Centro Universitário FMABC, localizado na AV. Lauro Gomes nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870.

6.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços ofertados na proposta, dentro das Normas e Procedimentos em vigência, bem como nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
6.2- Deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e segurança aplicáveis a execução de serviços, em especial as Normas de Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
6.3- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.
6.4- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
6.5- Utilizar mão de obra necessária e especializada para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência e no projeto básico.
6.6- Executar o serviço atendendo as necessidades desta Instituição de Ensino, sendo realizada por profissionais qualificados, materiais de qualidade, conforme especificado

no Termo de Referência, bem como equipamentos adequados e que atendam as normas de segurança.

6.7- Atender as exigências de normas de execução e segurança da ABNT 16.280 (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.8- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.9- Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles.

6.10- Providenciar a correção de qualquer problema no momento da sua detecção.

6.11- Deixar, após os serviços, as instalações com bom aspecto, não sendo admitidos desalinhamentos, desleixo nas instalações, que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso.

6.12- A Contratada deverá manter preposto aceito pela administração da Centro Universitário FMABC, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.13- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, ocasionados por seus profissionais por dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.

6.14- Manter o Fiscal do Contrato sempre informado sobre quaisquer fatos e atos considerados importantes ou irregularidades verificadas.

6.15- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.16- Caso haja necessidade de maior prazo, a Contratada deverá formalizar imediata comunicação à Contratante, justificando as causas e propondo novos prazos, que serão avaliados pelo Fiscal do Contrato.

6.17- Os casos não abordados serão definidos pela Contratante, visando sempre manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

7.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar, na data acertada, os pagamentos devidos à Contratada pelo serviço a ser prestado.

7.2- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.

7.3- A Contratante será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas para uso.

7.4- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do obejto deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

7.6- Assegurar o acesso dos empregados da Contratada aos locais em que devam executar suas atividades, disponibilizando meios de identificação (crachá), e mantendo, por meio do setor de segurança da Contratante, ficha cadastral atualizada.

7.7- A Contratante reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a entrega e instalação e, ainda, aplicar penalidades ou rescindir o Contrato, caso a Contratada descumpra o Contrato.

7.8- Será nomeado um ou mais colaboradores responsáveis pela fiscalização do Contrato, devendo este anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento do Contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da empresa em relação ao acordado.

7.9- Elegerá como responsável pela fiscalização algum membro da engenharia**,** o qual poderá ser contactado em horário comercial através dos canais abaixo descritos:
E-mail: manutençao@fmabc.br
Telefone: (011) 4993-5479

7.10- Os serviços rejeitados, deverão ser refeitos pela Contratada sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

8.0- DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

8.1- Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) ou mais representantes, devidamente qualificados, conhecedores dos serviços prestados pela Contratada, para realizar visitas à Contratante, para, juntamente com profissionais responsáveis designados pela Contratante, tratar de não conformidades nos serviços prestados, quinzenalmente, em dia e horário a ser estipulado entre as partes.

9.0- CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1- A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da área requisitante, observando que:

9.2- O Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4- A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.

9.5- A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas Contratuais.

9.6- O acompanhamento quanto ao cumprimento do objeto ocorrerá por conta da Contratada, e cabe a fiscalização por conta da Contratante, que deverá designar o colaborador responsável, ao qual compete o acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

9.7- A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, falta de conhecimento, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos. Esta avaliação cabe a Fiscalização de execução do contrato por parte da Contratante.

9.8- A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante.

9.9- A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a Contratada na obrigação de refazê-los, sem ônus para a Contratante.

10.0- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

10.1- A Contratante compromete-se a pagar o preço constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:

10.2- O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, medição mensal dos serviços efetuados, aprovada pela equipe da contratante. A nota fiscal deverá ser gerada e enviada para a FMABC, e o pagamento será realizado no dia 30 do mês subsequente a emissão da nota fiscal e após a atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS;

10.3- As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável, para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

10.4- É obrigatória a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

10.5- Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

10.6- Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

10.7- Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

10.8- A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

10.9- A Contratada deverá enviar a nota fiscal para o e-mail: compras@fmabc.br, na nota deverá constar o número do processo ao qual corresponde.

10.10- O pagamento devido pela Contratante será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal constando a discriminação detalhada do serviço prestado;

b) CND válida, provando a regularidade do prestador de serviços junto à Previdência Social;

c) Prova de Regularidade perante o FGTS;

d) Documentação comprobatória dos recolhimentos Previdenciários/Trabalhistas, referente à competência de cada mês, juntamente com a nota fiscal, sempre que solicitado pela Contratante.

10.11- Fica expressamente vedada a emissão e negociação de qualquer duplicata com base (ou relacionada) nos valores devidos pela Contratante sob o presente instrumento.

11.0- VALOR

11.1- Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxx).

12.0- DAS COMUNICAÇÕES

12.1- As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

13.0- DAS PENALIDADES

13.1- A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

13.3- Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.4- No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.0- DA RESCISÃO

14.1- A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

14.2- As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

a) corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Contratante no processo administrativo ou na execução do Contrato;

b) fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo administrativo ou de execução do Contrato;

c) colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo administrativo ou afetar a execução do Contrato;

e) obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

14.3. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da Contratada e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

14.4. São considerados motivos para a rescisão:

14.4.1.1.1. a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;

14.4.1.1.2. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.4.1.1.3. a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

14.4.1.1.4. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

14.4.1.1.5. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

14.4.1.1.6. o atraso nos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.4.1.1.7. a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.4.1.1.8. a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS;

14.4.1.1.9. o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14.4.1.1.10. ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento administrativo regulamentar e licitatório público;

14.4.1.1.11. ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento administrativo regulamentar e/ou licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

14.4.1.1.12. ter fraudado procedimento administrativo regulamentar e/ou licitação pública ou Contrato dela decorrente;

14.4.1.1.13. ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo;

14.4.1.1.14. ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública e demais entes licitantes, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.4.1.1.15. ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;

14.4.1.1.16. ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

14.5. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, nos termos da legislação vigente.

15. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

15.1. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

16. DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.2. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Contratante, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

18.4. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

18.5. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira e o Código de Conduta da Contratante.

18.6. Na execução deste Contrato, nem a Contratada, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

19. **DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

19.2. E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de _____

_____

Centro Universitário FMABC

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO Nº 0669/2026 - DA PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)" significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

"Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)" significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

"Titular(es)" significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

"Tratamento" significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

"Violação de Dados" significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco

Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

(i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");

(ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;

(iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;

(iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;

(v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;

(vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;

(vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e

(viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da

violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, _____ de _____ de 2026.

_____

(CONTRATANTE)

Nome:

CPF:

_____

(CONTRATADA)

Nome:

CPF:

ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE *COMPLIANCE* DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço	Número	Complemento	
Cidade	Estado	CEP	

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA

Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?	☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

RAMO DE ATIVIDADE	
1. Segmento	☐ Indústria ☐ Comércio e Serviços
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):	Atividades secundárias:

PORTE	
2. Receita bruta anual: ☐ Até R$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) ☐ Até R$ 360 mil (Microempresa) ☐ De R$ 360 mil a R$ 3,6 milhões (Pequena empresa) ☐ De R$ 3,6 milhões a R$ 300 milhões (Média empresa) ☐ Acima de R$ 300 milhões (Grande empresa)	3. Nº de empregados: ☐Até 19 ☐De 20 a 99 ☐De 100 a 499 ☐Acima de 500 Cobertura geográfica:

POLITICAS E PROCEDIMENTOS	
Programa de Integridade	☐ Sim ☐ Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	
Código de ética	☐ Sim ☐ Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	

CÓPIA NÃO CONTROLADA

FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE *COMPLIANCE* DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus steackholders (Canal de Denúncias)?	☒ Sim	☐ Não
Política de seleção e contratação de funcionários	☐ Sim	☐ Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	☐ Sim	☐ Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	☐ Sim	☐ Não
Política de registros contábeis e financeiros	☐ Sim	☐ Não
Proteção de dados	☐ Sim	☐ Não
Segurança da Informação	☐ Sim	☐ Não
Due diligence de terceiros	☐ Sim	☐ Não
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	☐ Sim	☐ Não
Em caso positivo, com qual frequencia?		

SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA		
O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de *Compliance* (integridade e conformidade)	☐ Sim	☐ Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	☐Presidência ☐Jurídico ☐Financeiro ☐Outro:	
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	☐ Não ☐ Sim. Resposta:	
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	☐ Sim	☐ Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	☐ Sim	☐ Não

QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS		
O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	☐ Não ☐ Sim, qual impedimento:	
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	☐ Sim	☐ Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	☐ Sim	☐ Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	☐ Sim	☐ Não

A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:

Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	☐ Sim	☐ Não
Lei de improbidade administrativa	☐ Sim	☐ Não
Lei de licitações	☐ Sim	☐ Não
Lei de Defesa da Concorrência	☐ Sim	☐ Não
Processos criminais	☐ Sim	☐ Não

Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

CÓPIA NÃO CONTROLADA

FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE *COMPLIANCE* DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE
Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?
☐ Sim ☐ Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO
Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.
_____ _____/_____/_____ _____
Local (cidade) Data Assinatura do responsável

CÓPIA NÃO CONTROLADA